

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Modifica o Art. 2º do Projeto de lei nº 1218/2021, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O percentual de revisão geral anual para o ano de 2022 fica fixado em 11,07% (onze vírgula zero sete por cento).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modicativa visa ajustar o percentual da revisão geral anual para o exercício 2022, ao índice do INPC dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com a previsão do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a situação de superávit de R\$ 3,906 bilhões aos cofres do tesouro estadual ocorrida no último exercício.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2021

Lúdio Cabral
Deputado Estadual